



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.307 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 3.813.440,000 (três milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00-411-Out. S. Terc.-PJ...R\$ 3.813.440,00-F.100

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.28.841.0401.0002.4.6.90.77.00-280-P. C. da D. C. Ref.....3.363.440,00-F.100

02.08.02.15.452.1501.2168.4.4.90.52.00-412-Eq. e Mat. Permanente.....50.000,00-F.100

02.08.03.15.452.1501.2167.4.4.90.52.00-418-Eq. e Mat. Permanente....100.000,00-F.100

02.08.04.15.452.1501.2165.4.4.90.52.00-421-Eq. e Mat. Permanente.....30.000,00-F.100

02.08.06.15.452.1501.2548.4.4.90.52.00-431-Eq. e Mat. Permanente.....30.000,00-F.100

02.08.07.04.125.0401.2898.4.4.90.52.00-435-EQ. e Mat. Permanente.....90.000,00-F.100

02.08.08.04.122.0401.2936.4.4.90.52.00-439-Eq. e Mat. Permanente....150.000,00-F.100

Total.....R\$ 3.813.440,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE ABRIL DE 2020.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 420, de 16/04/2020.